



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 098/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 01-C/2020, subscrito pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Priscilla Carvalho Pini, solicitando a reabertura de concurso de remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 09.2021.00000018-9;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela douta Corregedoria-Geral do Ministério Público (fls. 12-314);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 135.2021.03AJ-PGJ.0674961.2021.003843 (fls. 316-319);

CONSIDERANDO o voto do ilustre relator, manifestando-se pelo indeferimento do pleito, diante da iminência de concurso público para ingresso na carreira ministerial, em aderência ao posicionamento da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros votantes, em sessão ordinária, realizada em 24 de setembro de 2021, realizada por videoconferência;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de reabertura de concurso de remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos, ante a iminência de concurso para ingresso na carreira ministerial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(Am.), 24 de setembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Suplente

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Relator

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro